



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
CONTRATO DE RETOMADA DE EDIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR À HABITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR E OUTRAS AVENÇAS Nº 2024/4011- FAR 009.	2
DECISÃO ADMINISTRATIVA	3
Decisão nº 44.2024/CGMI	3
Decisão nº 45.2024/CGMI	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	4
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	4
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024	4

GABINETE DO PREFEITO - GAP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE RETOMADA DE EDIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR À HABITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR E OUTRAS AVENÇAS Nº 2024/4011- FAR 009.

ESPÉCIE: Contrato de retomada de edificação de equipamentos de saúde complementar à habitação, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e outras avenças nº 2024/4011-FAR 009, que entre si celebram: a) Contratante/Comprador o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL — FAR, doravante denominado simplesmente FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50, representado por força do Decreto nº 7.499 de 16 de junho de 2011, ou em regulamentação posterior que venha a altera-la, das Portarias do Ministério das Cidades nº 168 de 12 de abril de 2013 e nº 114 de fevereiro de 2018 ou em regulamentação posterior que venha a altera-las, e do Manual de Normas e Procedimentos Operacionais — MNPO/FAR, pelo BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na presente data, com sede no Setor de Autarquias Nortes — Qd. 05, Lt. B — Torres I a III, s/n, Asa Nortes, CEP 70040-912, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, no ato representada por sua agência EMPRESA UBERABA (MG), prefixo 8670-3, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7714-30, representado(a) por seu(sua) procurador(a) substabelecido(a), RAFAEL AUGUSTO CAMPOS DO AMARAL, BRASILEIRO, BANCARIO E ECONOMIARIO, SOLTEIRO, portador da carteira nacional de habilitação nº 01364810009, emissão de DETRAN SP, em 21/01/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.859.168-23, residente e domiciliado em UBERABA - MG. b) Agente Executor do Programa Nacional De Habitação Urbana – PNHU BANCO DO BRASIL S.A., doravante denominado simplesmente BB, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo(a,s,as) senhor(a,es,as) RAFAEL AUGUSTO CAMPOS DO AMARAL, já qualificado. c) Construtora/Contratada a EF CONSTRUTORA LTDA, doravante denominado(a) simplesmente CONSTRUTORA, com sede em UBERABA — MG, na AVENIDA CRISTO REI, NUMERO 821, PARQUE DAS AMERICAS, CEP 38.045-250, inscrita no CNPJ nº 02.387.682/0001-62, representado(a,s,as) neste ato, pelo(a,s,as) senhor(a,es,as) EDUARDO AUGUSTO FONSECA ROSA, BRASILEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, SOLTEIRO, portador da carteira de identidade de classe nº 76142/D, emissão de CREA MG em 09/10/2001, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.097.296-11, residente e domiciliado em UBERABA — MG. d) Interveniente Participante a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, com sede em IMPERATRIZ - MA, na RUA RUI BARBOSA, NÚMERO 201, CENTRO, CEP 65.900-440, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.158.455/0001-16, representado(a,s,as) neste ato, pelo(a,s,as) senhor(a,es,as) FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, BRASILEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, DIVORCIADO, portador da Carteira de identidade nº 1549728, emissão SSP PI, em 20/10/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 760.792.873-15, residente e domiciliado em IMPERATRIZ - MA. Por este contrato particular, doravante denominado CONTRATO ou Instrumento, na forma do artigo 82-D da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, incluído pela Lei nº 12.722/2012, as partes acima mencionadas e qualificadas, tem entre si, justa e contratada a presente operação de retomada de edificação de equipamento de saúde complementar & habitação constituído de 1 edifício(s) com área construída total de 267,27m² (duzentos e sessenta e sete virgula vinte e sete metros quadrados, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial — FAR no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV — Programa Nacional de Habitação Urbana — PNHU a ser executado no RESIDENCIAL JK - Etapa I, a) Valor para edificação dos equipamentos: contempla os valores para edificação dos equipamentos, dos quais R\$ 1.271.186,44 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e quarente quatro centavos) são oriundos do CONTRATANTE, com base na Lei 11.977/09, alterada pelas Leis 12.424/11e 12.722/12 ou em regulamentação posterior que venha a alterá-la; e Portaria do Ministério das Cidades nº 168, de 12/04/2013 ou em regulamentação posterior que venha a altera-la. b) Data prevista para conclusão das obras: O prazo para conclusão das obras é de 08 (oito) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro pactuado entre as partes contratantes e consignado como Anexo deste CONTRATO, que para todos os efeitos, integra o presente Contrato, sendo c) Quantidade de

parcelas de liberação dos recursos do cronograma físico-financeiro de 08 parcelas. DO IMÓVEL OBJETO DA EDIFICAÇÃO – O INTERVENIENTE afirma ser o legítimo proprietário do imóvel matriculado sob nº 62.153 especificado e detalhado no item “2” do QUADRO RESUMO, o qual está livre de quaisquer encargos, incluindo fiscais. Conforme descrito no QUADRO RESUMO, a área destinada a edificação do equipamento descrito no item “3”, de 1.576,30m² faz parte de um terreno maior com área total de 144.000,00m² registrado sob a matrícula nº 62.153. As áreas mencionadas serão desmembradas posteriormente. Data da Assinatura: 13/11/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50, representado pelo BANCO DO BRASIL S.A — AGENCIA 8670-3 - EMPRESA UBERABA – MG CNPJ: 00.000.000/7714-30 representado por RAFAEL AUGUSTO CAMPOS DO AMARAL, retro qualificado(a). AGENTE EXECUTOR DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA — PNHU BANCO DO BRASIL S.A — AGENCIA 8670-3 - EMPRESA UBERABA – MG CNPJ: 00.000.000/7714-30. representado por RAFAEL AUGUSTO CAMPOS DO AMARAL, retro qualificado(a). CONSTRUTORA/CONTRATADA: EF CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 02.387.682/0001-62 EDUARDO AUGUSTO FONSECA ROSA, retro qualificado(a). INTERVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.158.455/0001-16 representado por FRANCISCO DE ASSIS ANDRA/DE RAMOS, retro qualificado(a). Testemunhas: Eduardo Soares Sousa de Albuquerque, CPF.812.563.963-20 e Divina Leide Pereira Brito, CPF. 329.033.913-00.

Publicado por: Edson Fernando de Oliveira Holanda

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: \$OHYrd.pyPUW

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decisão nº 44.2024/CGMI

Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2024-PGM/CGMI (Rito Sumaríssimo) EMENTA: I. Sindicância Administrativa. II. Sindicância regularmente processada. III. Transgressão disciplinar, em tese, praticada por servidor público integrante do quadro da Guarda Municipal de Imperatriz. IV. Parecer pelo(a) aplicação de pena. V. Fundamentação: Lei ordinária municipal nº 1.694/2017, Lei ordinária municipal nº 1.593/2015, Decreto Municipal nº 031/2018, Decreto Executivo municipal nº 064/2019. Com base em precedentes dos Tribunais Superiores (STF, RMS 24526. STJ, MS 14973; MS 9657), DECIDO pelo(a) pena de REPREENSÃO e SUSPENSÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2024-PGM/CGMI (Rito Sumaríssimo), em concordância ao Parecer nº 43/2024 – PGM/CGMI, da lavra do Corregedor da Guarda Municipal, Jordano Silva Malta, conforme ementa acima, por seus próprios fundamentos. No que tange à pena de “SUSPENSÃO por 03 (três) dias de trabalho correspondente ao plantão de 24/72h”, recairá sobre os três primeiros plantões em conformidade com escala de plantão que será divulgada no mês de dezembro de 2024. Intime-se o servidor público ANTÔNIO MONTEIRO PEREIRA FILHO, ocupante do cargo de Guarda Municipal do quadro de pessoal da Guarda

Municipal de Imperatriz/MA, para tomar ciência desta decisão. Após, se nada for requerido, archive-se os autos, com as cautelas de estilo. Imperatriz/MA, 04 de novembro de 2024. VALTERLY BARROS COSTA COMANDANTE DA GUARDA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: a7qhdg8i7sr20241118201146

Decisão nº 45.2024/CGMI

Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2024-PGM/CGMI (Rito Sumaríssimo) EMENTA: I. Sindicância Administrativa. II. Sindicância regularmente processada. III. Transgressão disciplinar, em tese, praticada por servidor público integrante do quadro da Guarda Municipal de Imperatriz. IV. Parecer pelo(a) aplicação de pena. V. Fundamentação: Lei ordinária municipal nº 1.694/2017, Lei ordinária municipal nº 1.593/2015, Decreto Municipal nº 031/2018, Decreto Executivo municipal nº 064/2019. Com base em precedentes dos Tribunais Superiores (STF, RMS 24526. STJ, MS 14973; MS 9657), DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2024-PGM/CGMI (Rito Sumaríssimo), em concordância ao Parecer nº 44/2024 – PGM/CGMI, da lavra do Corregedor da Guarda Municipal, Jordano Silva Malta, conforme ementa acima, por seus próprios



fundamentos. Intime-se o servidor público JEFFERSON FERREIRA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Guarda Municipal do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Imperatriz/MA, para tomar ciência desta decisão. Após, se nada for requerido, archive-se os autos, com as cautelas de estilo. Imperatriz/MA, 04 de novembro de 2024. VALTERLY BARROS COSTA COMANDANTE DA GUARDA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: kdwaknssg20241118201113

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA. Christiane Fernandes Silva – Pregoeira

Publicado por: LENYSE VIANA ALVARENGA

AUXILIAR DE PREGOEIRO

Código identificador: pgwzciqv4z20241118181128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – CPL A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica, que em atendimento a DECISÃO LIMINAR, proferida pela juíza ANA LUCRÉCIA BEZERRA SODRÉ, nos autos do Processo Judicial nº: 0821714-67.2024.8.10.0040 que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão determina a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico Nº 004/2024 – CPL, cujo objeto é ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, VISANDO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, REGULARMENTE EM ATIVIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: (A) PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS ORIGINADOS DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, CONTRATADOS, COMMISSIONADOS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; (B) CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MENCIONADOS NA ALÍNEA "A" ACIMA, SEM EXCLUSIVIDADE; (C) PAGAMENTO DE FORNECEDORES, PARA ATENDER AS





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br